



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
01341/26	Wesley Valadares Cardozo	09/06/2026
Descrição		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE I		

Poder	EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Centro de Custo	11 SECRETARIO DE EDUCACAO	

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

Item	Cód. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	039.078.049	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.	UND	1

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO

Rua, Arnaldo Jorge da Cunha Nº 444
Centro - Porto Esperidião-MT
CEP: 78240-000

000001

000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 0108/2026/SME

Porto Esperidião-MT, 22 de maio de 2026

Ilm^a. Senhora

GIULIANA MENKES NEGRO

Coordenadora de Compras e Almoxarifado.

Porto Esperidião- MT.

Prezada Senhora

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, em caráter de urgência, que sejam providenciados a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, limpeza, higienização e manutenção das caixas d'água das unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino, conforme relação abaixo:

- Escola Maria Gregória Ortiz Cardoso;
- Centro de Educação Infantil "Victor Hugo S. R. Silva";
- Escola Municipal São Judas Tadeu;
- Escola Municipal D. Lila Hill de Souza;
- Anexas:
 - Escola Municipal Barão do Rio Branco;
 - Escola Municipal 12 de Outubro;
 - Escola Municipal Acorizal;
- Escola Municipal Pedro Neca;
- Escola Municipal Theodoro José Duarte;
- Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que a dedetização estará programada para o período de férias escolares, com início previsto para o dia 06 de julho do corrente ano, visando garantir a segurança sanitária, a saúde e o bem-estar dos alunos, servidores e demais usuários das referidas unidades.

Extirpar a manifestação e a proliferação de insetos, roedores, aracnídeos sem dúvida alguma trará enormes vantagens aos prédios das Escola, Creches e Secretaria Municipal, pois tal serviço eliminará o risco aos danos patrimoniais. Na mesma esteira de raciocínio os servidores/alunos estarão menos expostos à contaminação provocada por tais vetores.

Certo de contarmos com a especial atenção de Vossa Senhoria, antecipamos agradecimentos, prevalecendo espaço para manifestar renovados protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Rosendo Martins Teixeira Neto

Secretário Municipal de Educação

006002



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

COMUNICAÇÃO INTERNA/2026

Porto Esperidião - MT, 22 de maio de 2026.

Para: Departamento de Compras

A.C : Sr(a). Giuliana Menkes Negro

Assunto: **Solicitação Faz;**

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizada através dos tramites legais, Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços no município de Porto Esperidião;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

Segue em anexo DFD para contratação.

Atenciosamente,


ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação
Portaria 004/2025

000003



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo

Mediante este termo fica autuado processo administrativo instruído sob o N° 033/2026, na forma da Lei 14.133/21.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

Na forma constante no termo de referência.

Dê seguimento ao processo.

Porto Esperidião – MT 01 de junho de 2026.

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 004/2025

000004



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO - RITO SUMÁRIO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 23.444,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Seguindo o Artigo 30 do Decreto Municipal 10/2024, que regulamenta a contratação direta pelo rito sumário, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a análise de riscos para os processos conduzidos por esse rito.

Artigo 30. Os processos de contratação direta formalizados pelo rito sumário serão instruídos com os seguintes documentos:

§1º. Nas contratações pelo rito sumário o Estudo Técnico Preliminar - ETP e respectiva análise de riscos são dispensados.

Dessa forma, para o presente processo, opta-se pelo rito sumário em virtude da simplicidade do objeto, baixo valor e natureza de contratação direta, garantindo celeridade e eficiência na contratação, sem prejuízo da transparência e legalidade do procedimento administrativo.

O rito sumário permite que a Administração realize a contratação de forma ágil e eficiente, mantendo o atendimento às necessidades do órgão, com segurança jurídica e observância dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Porto Esperidião 27 de maio 2026.

Rosendo Martins Teixeira Neto
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 004/2025

000005



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

1.1. Principal Característica:

(X) Serviço comum

1.2. Forma de Contratação Sugerida:

Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021:

(X) DISPENSA.

2. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Esperidião/MT, por meio da execução de serviços especializados de dedetização, desinsetização, controle de pragas urbanas e vetores, bem como limpeza e higienização das caixas d'água.

As instituições de ensino recebem diariamente um grande fluxo de alunos, professores, servidores e demais usuários, tornando indispensável a adoção de medidas preventivas e corretivas para o controle de insetos e demais agentes transmissores de doenças que possam comprometer a saúde da comunidade escolar e as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A limpeza periódica das caixas d'água também se mostra essencial para assegurar a qualidade da água consumida nas unidades escolares, prevenindo contaminações por microrganismos, sedimentos e impurezas que possam representar riscos à saúde pública.

A execução dos serviços durante o período de férias escolares apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente, uma vez que permite a realização completa dos procedimentos sem interferir no calendário letivo, evitando a exposição de alunos e servidores aos produtos utilizados durante as aplicações e garantindo tempo hábil para ventilação dos ambientes e estabilização das condições sanitárias antes do retorno das atividades escolares.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a utilização de técnicas apropriadas, equipamentos adequados, profissionais capacitados e produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Dessa forma, a contratação visa preservar a saúde e o bem-estar dos estudantes, profissionais da educação e demais usuários das unidades escolares, promover ambientes seguros e adequados ao processo de ensino-aprendizagem, atender às exigências dos órgãos de vigilância sanitária e garantir a manutenção preventiva das instalações pertencentes à Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Esperidião/MT.

000006



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:

O alinhamento estratégico do setor responsável pela contratação visa garantir que os serviços prestados estejam em consonância com os objetivos de saúde pública, segurança, sustentabilidade e eficiência administrativa do município de Porto Esperidião.

Assegurar ambientes limpos, seguros e livres de pragas, promovendo a saúde e o bem-estar de servidores, usuários e comunidades atendidas.

Manter a qualidade da água fornecida às unidades públicas por meio de limpezas regulares de caixas d'água, prevenindo a proliferação de micro-organismos nocivos.

Atender às necessidades específicas de áreas urbanas e rurais, considerando as particularidades de cada localidade, com uma abordagem uniforme e eficiente.

4. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E PROJETOS):

a) Rosendo Martins Teixeira Neto - Portaria n.º004/2025

Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.

b) Rosendo Martins Teixeira Neto - Portaria n.º004/2025

Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência – TR.

c) Francisco Silva de Oliveira Junior - Matrícula n.º13152

Atividade: Gestor do Contrato.

d) Paulo Henrique Sales - Matrícula n.º 1022-1

Atividade: Fiscal do Contrato. (Sec. Educação)

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL:

06/07/2026

6. **ENCAMINHAMENTO:** Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Porto Esperidião/MT, 22 de maio de 2026.


Rosendo Martins Teixeira Neto
Secretário de Educação
Portaria 004/2025

000007



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SÍNTESE:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

- a) Fiscal do Contrato: Paulo Henrique Sales – Matrícula nº 1022-1
- b) Gestor do Contrato: Francisco Silva de Oliveira Junior – Matrícula nº 13152
- c) Vigência Contrato: 6 meses.
- d) Prazo de Entrega: O prazo para execução dos serviços será estabelecido conforme ordem de serviço solicitado pela Secretaria de Educação.

2. ÓRGÃO(S) REQUERENTE(S):

- a) Secretaria Municipal de Educação.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1. Tipo da Despesa:

☒ **Serviço não continuado**

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

3.2. Rito:

☒ **Sumário (valor de até 70%, conforme os art 2º do Decreto Municipal 10/2024 e 1º do Decreto Municipal 19/2025)**

☐ Ordinário

☐ Eletrônico

3.3. Fundamento Legal:

☒ **Dispensa de Licitação – artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.**

☐ Dispensa Eletrônica – artigo 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4. Tipo de Julgamento:

a) ☒ **Menor Preço.**

b) ☐ Maior Percentual de desconto.

c) ☒ **por lote.**

d) ☐ por item.

e) ☒ valor global ou lote único.

000008

1



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

4. OBJETO:

SEDE:

- 1 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO;
- 2 - CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL "PINGO DE GENTE";
- 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ZONA RURAL

- 1 - ESCOLA MUN. TEODORO JOSÉ DUARTE (VILA CARDOSO) - 85 KM DA SEDE
- 2 - ESCOLA MUN. PEDRO NECA - 36 KM DA SEDE

LINHA DE FRONTEIRA

- 1 - ESCOLA MUN. SÃO JUDAS TADEU (COMUNIDADE POSTINHO) - 55 KM DA SEDE
- 2 - ESCOLA MUN. BARÃO DO RIO BRANCO (COM. ASA BRANCA - SANTA RITA) 85 KM DA SEDE
- 3 - ESCOLA MUN. D^a LILLA HILL DE SOUZA (COM. VILA PICADA) 97 - KM DA SEDE
- 4 - ESCOLA MUN. 12 DE OUTUBRO (COMUNIDADE SÃO FABIANO) 103 KM DA SEDE
- 5 - ESCOLA MUN. ACORIZAL (PORTAL ENCANTADO) 145 KM DA SEDE.

Valor Global: R\$ 23.444,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, controle de pragas e vetores, bem como limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água das unidades pertencentes à Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Esperidião/MT.
- 5.2. Os serviços deverão ser executados de forma planejada e preventiva, abrangendo todas as dependências internas e externas das unidades escolares, incluindo salas de aula, cozinhas, refeitórios, depósitos, áreas administrativas, banheiros, pátios, corredores e demais espaços que possam servir de abrigo ou proliferação de insetos e outros vetores.
- 5.3. Quanto às caixas d'água, a solução contempla a realização de esgotamento, limpeza interna, remoção de resíduos, desinfecção e higienização completa dos reservatórios, garantindo a manutenção da qualidade da água destinada ao consumo dos alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades escolares.
- 5.4. Ao final da execução, a contratada deverá fornecer relatórios e certificados de realização dos serviços, contendo informações sobre os procedimentos executados, produtos aplicados, prazos de garantia e orientações necessárias para manutenção das condições sanitárias dos ambientes.
- 5.5. Dessa forma, a solução proposta busca garantir ambientes escolares limpos, seguros e salubres, prevenir riscos à saúde pública, assegurar a qualidade da água consumida nas unidades de ensino e promover condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Porto Esperidião/MT.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:
 - a) Regularidade jurídica da empresa fornecedora, com comprovação de sua existência e regularidade perante os órgãos competentes;
 - b) Regularidade fiscal, demonstrando a quitação de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais;

000009

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, n° 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

c) Regularidade trabalhista, evidenciando o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sindicais; e

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

7.1 Habilitação jurídica:

- 7.1.1. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;
- 7.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 7.1.4. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 7.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.2. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que em documento unificado;
- 7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da Licitante;
- 7.2.4. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa;
- 7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- 7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- 7.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3 Das Declarações:

a) Do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.212/1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), se couber; e ao cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.3.1 Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

7.4. Cópia da consulta aos seguintes cadastros:

a) Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular, ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Nacional de Empresas Punidas - CNEP. (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 8.1. Os serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água deverão ser executados em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração.
- 8.2. A execução dos serviços deverá ocorrer em dias e horários previamente definidos pela Administração, podendo ser ajustada de acordo com a necessidade dos setores atendidos.
- 8.3. Os serviços deverão ser realizados por profissionais capacitados, utilizando equipamentos, ferramentas, produtos e materiais adequados, observando as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes.
- 8.4. Os produtos utilizados na dedetização deverão possuir registro e autorização dos órgãos competentes, especialmente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quando aplicável.
- 8.5. Após a execução dos serviços, a contratada deverá fornecer relatório ou certificado de execução, contendo, no mínimo, a identificação do local atendido, a data da realização dos serviços, os produtos utilizados e o prazo de garantia ou controle, quando aplicável.
- 8.6. A Administração reserva-se o direito de recusar os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo exigir a sua correção ou reexecução sem qualquer ônus adicional.
- 8.7. Todas as despesas com mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, produtos, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada.
- 8.8. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas nesta cláusula sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.
- 8.9. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES INDICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS LOCALIDADES, ENDEREÇOS, QUANTITATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL.**

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 9.2. A CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes a execução do objeto deste termo, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo agente público designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Administração.
- 9.3. Após o ATESTO dos agentes público responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária.
- 9.4. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, rasuras ou imperfeições, será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, reabrindo-se o prazo de pagamento após a reapresentação.
- 9.5. A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações para fins de pagamento:
 - 9.5.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que de modo unificado;
 - 9.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da Licitante;
 - 9.5.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da Licitante;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

000011

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, n.º 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- 9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 9.8. O CNPJ/MF da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.
- 9.9. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pela Administração.
- 9.10. O CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) Execução incorreta ocorrida nos serviços; e
 - b) Existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE
- 9.11. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:
- 9.11.1. O disposto na legislação tributária nacional, estadual e do Município de Porto Esperidião/MT; e
 - 9.11.2. As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e na legislação do Município de Porto Esperidião/MT.

10. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho.
- 10.4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato.
- 10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.
- 10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 10.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 10.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 10.9. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 10.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.
- 10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.12. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Aviso de Dispensa e respectivo Contrato Administrativo, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 11.2. Manter preposto aceito pela Administração para interlocução do fornecimento, ou no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para a execução do objeto.
- 11.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela Administração, obedecendo aos prazos estipulados.
- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (artigo 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das condições do Termo de Referência e das cláusulas do respectivo Contrato Administrativo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade, operacionalidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 11.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 11.7. Credenciar junto a Administração um representante e número de telefone e e-mail para prestar informações, esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual.
- 11.8. Indicar, a pedido da Administração, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, quando necessários.
- 11.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.
- 11.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 11.12. Manter durante a execução e vigência do respectivo Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação pertinente, nos termos do artigo 116 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 11.17. Cumprir as normas de segurança segundo a legislação federal, estadual e/ou municipal.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- 11.18. Executar o objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do(a) Gestor(a) do Contrato e seu respectivo Fiscal.
- 11.19. Submeter previamente, por escrito, ao Fiscal do Contrato, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência e/ou Contrato Administrativo.
- 11.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Fiscal do Contrato, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, a sede da empresa, ao local dos trabalhos ou produção, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 11.22. Realizar o fornecimento ou iniciar os serviços no prazo fixado pela Administração, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência e/ou Contrato Administrativo.
- 11.23. Manter a frente do fornecimento ou serviços, empregados, colaboradores ou profissionais qualificados, inclusive aqueles eventualmente apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela Administração.
- 11.24. Empregar boa técnica na prestação dos serviços;
- 11.25. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Porto Esperidião/MT.
- 11.26. Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 11.27. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.
- 11.28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- 11.29. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;
- 11.30. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade do objeto fornecido ou dos serviços prestados.
- 11.31. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas para proteção de dados pessoais ou informações a que tenha acesso.
- 11.32. Apresentar ao Fiscal do Contrato, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão nos órgãos públicos vinculados a Administração.
- 11.33. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, a legislação tributária do Município de Porto Esperidião/MT, especialmente de seu setor de contabilidade e Sistema de Controle Interno, especialmente quanto as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234/2012, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

- 12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Contrato Administrativo e na correspondente proposta.
- 12.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado a ser expedido pelo(a) respectivo(a) Gestor(a) do Contrato.

7
000014



12.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado as disposições do artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento nos termos do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964 ou a legislação a que vier a substituí-la.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, qualidade e segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, inclusive eventuais garantias extracontratuais, a exemplo daquela prevista no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das condutas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; e

13.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.3. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado, nos termos da legislação vigente.

13.4. Na aplicação das penalidades deverão ser observadas todas as normas contidas na legislação de regência.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e respectivo Contrato Administrativo, bem como as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar do Município de Porto Esperidião/MT.

14.2. As comunicações entre o Fiscal e/ou Gestor do Contrato e a CONTRATADA, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3. O Fiscal do Contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4. Durante o período de vigência do Contrato Administrativo, por qualquer forma de contratação, será acompanhado e fiscalizado por agente público especialmente designado pela Administração, devendo este:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

14.4.1. Promover a avaliação e fiscalização da adequada execução do objeto, solicitando à CONTRATADA ou seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato.

14.4.2. Atestar, em conjunto com o Gestor do Contrato, as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento.

14.5. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Função/Sub Função: 361- Ensino Fundamental

Projeto atividade: 2095- Manutenção com salário Educação – QSE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

16.2. Vinculado a este Termo de Referência a Lei Federal nº 14.333/2021 e demais legislações de regência.

Porto Esperidião/MT, 01 de junho de 2026.

Rosendo Martins Teixeira Neto

Secretária Municipal de Educação

Portaria: 004/2025

9
000016



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MAPA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Rito Sumário

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

1. MAPA DE PREÇOS

Nos autos, foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art. 4º do Decreto nº 20/2025 de 26/03/2025, a formação do Mapa de Valores fundamentou-se em ao menos duas fontes de pesquisas.

2. PESQUISA DIRETA

Nos autos do procedimento foram entregues 2 orçamentos em mãos pelo Secretário de Educação (Rosendo Martins Teixeira Neto) para a realização da dedetização e limpeza das caixas d'água que serão realizados a partir do dia 06 de julho que serão o período das férias escolares.

- 1) D'LARA SERVIÇO - CNPJ: 34.776.887/0001-26; VALOR R\$: 23.444,00
- 2) FORÇA MAXIMA DEDETIZADORA LTDA - CNPJ: 48.276.736/0001-13; VALOR R\$: 31.175,00.

A empresa D'LARA SERVIÇO - CNPJ: 34.776.887/0001-26 apresentou a proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício. Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação encontra-se devidamente fundamentada.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço fundamenta-se na compatibilidade dos valores obtidos com os praticados no mercado atual. A proposta escolhida apresentou o menor valor entre as cotações obtidas, demonstrando vantagem financeira e adequação ao orçamento público. Diante do exposto, solicito a aprovação desta justificativa, juntamente com a documentação comprobatória, autorizando a contratação via dispensa de licitação. Solicito ainda parecer jurídico sobre a viabilidade legal do procedimento e, posteriormente, envio à autoridade competente para RATIFICAÇÃO do ato.

Porto Esperidião/MT, 01 junho de 2026.


Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria 293/2025

000017



CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS

25/05/2026

D' Lara Serviço

✉ delaramirassol@gmail.com

CNPJ: 34.776.887/0001-26

☎ +55 (65) 99905-8018

Rua Antônio Martins Da Costa, 44

📠 65999058018

Cidade Tamandaré, Mirassol
D'Oeste-MT

CEP 78280-000

D' LARA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS

📧 alessandro.pereiralara

Proposta comercial 065-2026

dedetização rede de educação

Cliente: Prefeitura Municipal De Porto Esperidião

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIAO

CNPJ: 03.238.904/0001-48

avenida 13 de maio, 555

centro, Porto Esperidião-MT

CEP 78240-000

✉ fazenda@portoesperidiao.mt.gov.br

☎ +55 (65) 3225-1399

Contato: Rosendo 65996675030

Informações básicas

Validade do orçamento

25/06/2026

Prazo de execução

APARTIR DO DIA 06 JULHO DE 202

Observações

O VALOR COBRADO JÁ ESTA INCLUSO DESLOCAMENTO, PRODUTOS E ALIMENTAÇÃO.

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Dedetização	un.	R\$ 13.600,00	1,00	R\$ 13.600,00
1 aplicação				
LIMPEZA DE RESERVATORIO TIPO CAIXA D'ÁGUA	m³	R\$ 184,00	53,50	R\$ 9.844,00
Total				R\$ 23.444,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

PIX

34776887000126

Dados bancários

Banco: Sicoob

Agência: 4599

Conta: 000005257-4

Tipo de conta: Corrente

Titular da conta (CPF/CNPJ): 34.776.887/0001-26

Garantia

Condições da garantia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO

CNPJ 03.238.904/0001-48

UNIDADE A SEREM ATENDIDAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, NÃO INCLUSO CONTROLE DE ROEDORES E DEDETIZAÇÃO EM INTERIOR DE FORRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.M.E.I INFANTIL "WICTOR HUGO S.R. DA SILVA

E.M. MARIA GREGORIA ORTIZ CARDOSO

000018

E.M. PEDRO NECA

E.M. THEODORO JOSE DUARTE
VILA CARDOSO

E.M. SÃO JUDAS TADEU
POSTINHO

EM BARÃO DO RIO BRANCO
SANTA RITA

E.M. DONA LILA HILL DE SOUZA
VILA PIGADA

E.M. 12 DE OUTUBRO
SÃO FABIANO

Informações adicionais

Registro na Vigilância Sanitária nº 856.145308.24
"Tudo posso naquele que me fortalece"

AGRADECEMOS PELA CONFIANÇA!!

Mirassol D'Oeste, 25/05/2026



CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA
SERVIÇOS

Técnico Responsável Alessandro Lara
Reg. N° CFTA 9999234518-7

Prefeitura Municipal De Porto Esperidião
CNPJ 03.238.904/0001-48

D' Lara Serviço
CNPJ: 34.776.887/0001-26
Rua Antônio Martins Da Costa, 44
Cidade Tamandaré, Mirassol D'Oeste-MT
CEP 78280-000

 alessandro.pereiralara

 delaramirassol@gmail.com
 +55 (65) 99905-8018
 65999058018

000019



PROPOSTA DE PREÇOS

PREF MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

03.238.904/0001-48

Nome Empresarial: FORÇA MAXIMA DEDETIZADORA LTDA		CNPJ: 48.276.736/0001-13
Nome de Fantasia: FORÇA MAXIMA DEDETIZADORA		
Inscrição Municipal: 112018	Optante pelo Simples? (Sim)	
Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME (X) EPP () DEMAIS		
Endereço: Rua Josias, nº 14B		Complemento: Quadra 48, Lote 14
Bairro: Canelas	Cidade: Várzea Grande/MT	CEP: 78.148-810
Telefone/WhatsApp: (65) 97400-9555		E-mail: maximadedetizadora22@gmail.com
Banco: Sicredi (748)	Agência: 0810	Conta-Corrente: 81156-7
Representante Legal: Jair Antonio Blanchessi Junior		Cargo: Sócio-Administrador
RG: 00368 MTE/MT		CPF: 051.369.931-70

DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS:

Conforme normativa RDC-622 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância sanitária), a **FORÇA MÁXIMA DEDETIZADORA LTDA** fornece aos seus clientes uma "Pasta de Documentos", contendo todas as licenças e documentos necessários para realização de suas atividades, tais como:

1. Licença de Funcionamento.
2. Licença de Responsabilidade Técnica
3. VISA (Alvará Sanitário).
4. Licença da Secretaria do Meio Ambiente (LO).
5. Certificado de Descarte de Embalagens de Pesticidas.
6. Certificado de Treinamento dos funcionários.
7. FISPQ e Ficha Técnica dos Pesticidas utilizados.
8. POP (Procedimento Operacional Padronizado).
9. PCMSO/PGR





10. NR's 33 / 35

PROCEDIMENTOS PADRÃO:

- 1 - Equipes e profissionais experientes, treinados e certificados.
- 2 - Conhecer e identificar pontos de risco e pragas alvos a serem combatidas.
- 3 - Conhecer e manusear corretamente os pesticidas e equipamentos.
- 4 - Qualidade nos serviços e tratamentos realizados.
- 5 - Mapear e identificar todos os dispositivos de controle e armadilhas de monitoramento.
- 6 - Normatizar procedimentos e criar históricos.
- 7 - Organização e atualização de documentações, certificados e licenças.

01	DEDETIZAÇÃO	UN	1	R\$17.800	R\$17.800,00
02	LIMPEZA RESERVATÓRIO TIPO CAIXA DÁGUA		53,50M³	R\$250,00	R\$13.375,00
VALOR TOTAL R\$31.175,00					

Proposta válida 60 dias.

PAGAMENTO Á COMBINAR.

Várzea Grande/M.T, 25 MAIO de 2026.



FORCA MAXIMA
DEDETIZADORA
LTDA:482767360001
13

Assinado de forma digital por
FORCA MAXIMA
DEDETIZADORA
LTDA:48276736000113
Dados: 2026.05.25 15:08:27
-03'00'

JAIR ANTONIO BIANCHESSI JUNIOR

CPF Nº 051.369.931-70

Sócio-Administrador

FORCA MAXIMA DEDETIZADORA LTDA

CNPJ Nº 48.276.736/0001-13



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 09/06/2026 08:26:44

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

IdFato: 2550622 of 2550629

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Exercício (Ano da Compra): 2025, 2026

Descrição/Código do Material: (216877-4) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DEDETIZACAO\, AREA INTERNA E EXTERNA

Valor Máximo Unit do M...

R\$54193,53

Média Saneada Global

R\$1988,52

Mediana Valor Unit do ...

R\$27491,75

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Unl. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Hom
PM DE NOVA GUARITA	Dispensa de licitação	0000000002/2025	216877-4	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(216877-4) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DEDETIZ..	5	UNIDADE	RS 3.047,80	22.303.601/0001-06	EDUARDO DA SILVA FERNANDES EIRELI	22/01
PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Dispensa de licitação	0000000003/2026	216877-4	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(216877-4) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DEDETIZ..	1	UNIDADE	RS 15.000,00	13.255.330/0001-70	W.K.F DEDETIZADORA EIRELI	15/04
PM DE NOVA GUARITA	Dispensa de licitação	00000000023/2025	216877-4	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(216877-4) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DEDETIZ..	1	UNIDADE	RS 39.983,50	40.137.171/0001-81	40137171000181	09/01
PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação	00000000067/2025	216877-4	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(216877-4) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DEDETIZ..	1	UNIDADE	RS 54.193,53	32.847.468/0001-83	JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA	14/04

000023



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

RESULTADO DA COTAÇÃO : VALOR MEDIO

Número da Cotação: 01341/26

Data: 09/06/2026

Abertura: 22/05/2026

Encerramento: 09/06/2026

Item	Código	Descrição	Qtd.	UND.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	039.078.049	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.	1	UND	23.444,00	23.444,00
TOTAL			1		23.444,00	23.444,00

000024



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01341/26

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO
1	CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICO	6599058018	6				
2	Forca Maxima Dedetizadora Ltda	6574009555	7				
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G	(65) 3613-7550	8				
4			9				
5			10				

Item	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	UND	1 SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - CONTR 039.078.049	23.444,00 23.444,00	31.175,00 31.175,00	27.491,75 27.491,75								27.370,25 27.370,25
		Marca:											
		Total da Cotação do Fornecedor R\$	23.444,00	31.175,00 0,00	27.491,75 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		27.370,25
		Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$	23.444,00										27.370,25
Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$:													23.444,00

Aprovado por:

Wesley Valadares Cardozo

Digitador (a)

Wesley Valadares Cardozo

000025



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I Nº: 33/2026 /D.COMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES CARRERA CURRIEL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicito ao Departamento de Contabilidade que seja fornecida as informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários bem como seus respectivos códigos para a contratação do objeto definido como:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

A contratação será Mediante Processo – D'SPENSA SUMÁRIA.

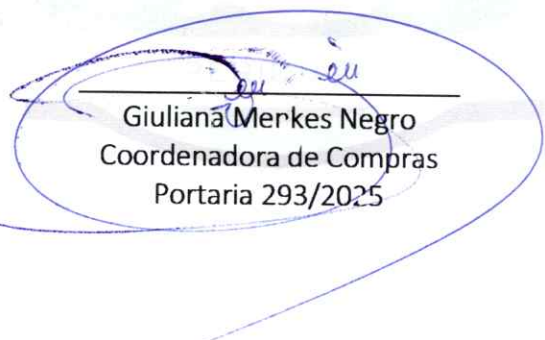
Contratação: Pessoa Física ()

Pessoa Jurídica (X)

Secretaria (s):

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Porto Esperidião/MT, 08 de JUNHO de 2026.


Giuliana Merkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria 293/2025



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Do: Departamento de Contabilidade

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Ao: Departamento de Compras

Giuliana Menkes Negro

Em atendimento a determinação do Departamento de Compras, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá, da dotação orçamentária abaixo:

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO- CONTROLE DE PRAGAS,
VETORES E LIMPEZA DE CAIXAS D ÁGUAS.

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Educação Proj/Ativ: 2095 – Manutenção com Salário Educação – QSE.	460 – 33.90.00.00 – Aplicações Diretas. R\$: 23.444,00 Fonte 2.2.550

Porto Esperidião-MT, em 09 de Junho de 2026.


Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel
Contadora
CRC /MT 008870/O-8

000027



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI Nº 33/2026

DE: ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Sr. Prefeito:

Solicito a Vossa Sr.^a a autorização para abertura de processo licitatório da Lei 14.133/21 e em atendimento a solicitação da Secretaria demandante, para aquisição conforme descrito na(s) solicitação (es) expedida pela secretaria requerente, Cujo objeto é :

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

Porto Esperidião – MT 09 de junho de 2026.

Atenciosamente.

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2025

000028



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI N° 33/2026

**DO: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

**PARA: ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Conforme solicitado, **AUTORIZO** providencias necessária para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

Porto Esperidião - MT, 09 de junho de 2026.

Atenciosamente,

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO MUNICIPAL**

000029



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI nº 33/2026

DE: ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.**

Conforme definido no pedido, mediante o processo de DISPENSA SUMÁRIA. Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizado pela Secretária Municipal de Educação, através do departamento de Compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

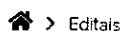
Porto Esperidião - MT, 09 de junho de 2026.

Atenciosamente.

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 004/2025

- 03/2026 17/06/2026 às 11:19:25

Informações	Documento	Visualizar
Data: 17/06/2026 Tamanho: 315.55 KB	Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2026 Descrição: Sem Informação	Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez
Data: 17/06/2026 Tamanho: 3.18 MB	Título: TERMO DE REFERÊNCIA Descrição: Sem Informação	Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3/2026



Última atualização 17/06/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 17/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 03238904000148-1-000021/2026 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 23.444,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empeños

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário

1

Proposta para todos os itens

1

R\$ 23.444,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

2.1.1 Período da Prorrogação:

- **Data de início da prorrogação:** 22 de junho de 2026.
- **Data de término da prorrogação:** 21 de dezembro de 2026.

2.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

3.1. A presente prorrogação contratual mostra-se necessária e plenamente justificada em razão da continuidade dos serviços prestados pela contratada, os quais possuem natureza contínua e essencial ao funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A solução tecnológica contratada encontra-se integralmente implantada e em pleno funcionamento, atendendo às unidades de saúde municipais e proporcionando suporte às atividades de gestão, monitoramento, controle de atendimentos, acompanhamento de indicadores de saúde pública, processamento de informações assistenciais e gerenciamento dos serviços vinculados à Atenção Especializada e aos indicadores do Programa Previnir Brasil.

3.3. A eventual interrupção dos serviços poderia ocasionar significativos prejuízos à Administração Pública Municipal, dentre os quais:

3.3.1. Descontinuidade dos serviços informatizados utilizados diariamente pelas unidades de saúde; 3.3.2. Risco de paralisação parcial ou total dos registros e controles assistenciais realizados pelos profissionais da saúde; 3.3.3. Comprometimento do acompanhamento de indicadores estratégicos utilizados para avaliação e financiamento das ações de saúde pública; 3.3.4. Possibilidade de perda de produtividade administrativa e operacional das equipes da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.5. Necessidade de novos procedimentos de migração de dados e adaptação de usuários, gerando custos adicionais e riscos operacionais; 3.3.6. Impactos negativos na prestação dos serviços públicos de saúde oferecidos à população do Município.

3.6. A prorrogação também se revela medida mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que garante a manutenção da solução tecnológica já implantada, preserva a base de dados existente, assegura a continuidade dos serviços essenciais e evita interrupções que possam comprometer o atendimento à população e a eficiência da gestão municipal de saúde.

3.7. Dessa forma, a Administração entende estar demonstrado o interesse público na continuidade da contratação, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06 - Secretaria Municipal de Saúde 002 - Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ.: 2005 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	189 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 3.1.500 R\$: 39.300,50

Parágrafo Único. A Administração certifica a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente prorrogação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 88/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Esperidião - MT, 17 de Junho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito Municipal

Contratante

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 11.247.425/0001-16

Contratada

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a ABERTURA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

No seguinte local e data: Exclusivamente por meio do e-mail: lici-

tacao@portoesperidiao.mt.gov.br

Data: 18/06/2026 a 23/06/2026

Contato: (65) 99604-2621 - Email: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br

Porto Esperidião-MT, 17 de junho de 2026 - Wolf F. C. Santos - Agente de Contratação.

**PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 -
FACILITA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA**



De 3S Licitações <3slicitacoes.mt@gmail.com>

Para <licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br>

Data 2026-06-23 13:35

Certidão Negativa (3).pdf (~67 KB) ConsultaConsolidada_41835925000130_23-6-2026.pdf (~15 KB) CERTIDÃO_23-06-2026_1310.pdf (~75 KB)
 PROPOSTA DE PREÇOS - FACILITA - PORTO ESPERIDIAO-assinado.pdf (~431 KB) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-20260623T161429Z-3-001.zip (~3,9 MB)
 TCE_MT _ Certidão.pdf (~160 KB)

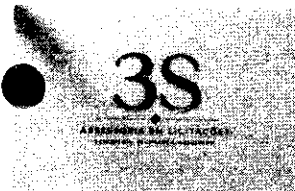
Prezados,

Em anexo, segue proposta comercial e documentos de habilitação da nossa cliente, a empresa FACILITA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA,
CNPJ: 41.835.925/0001-30.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Mônica Cristina - Representante Legal



000035

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura de Porto Esperidião.

Ref.: Dispensa Física.

Objeto: Dedetização/Controle de Pragas/Vetores e Limpeza de Caixa D'Água.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: FACILITA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA					
NOME FANTASIA: FACILITA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA					
CNPJ: 41.835.925/0001-30			INSC. ESTADUAL: 13.871.980-2.		
ENDEREÇO: Rua Cinquenta e Dois, nº 15, Sala 01, Bairro Morada da Serra			MUNICÍPIO: Cuiabá/MT		
TELEFONE: 65 99276-2858			E-MAIL: facilitacomercioservicosmt@gmail.com		
OPTANTE DO SIMPLES: Não.			ENQUADRAMENTO: Sociedade Empresária Limitada		
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE					
NOME COMPLETO: JOÃO LUCAS MARQUES DE SOUZA.					
RG: 21978506 SESP/MT			CPF: 059.040.001-03		
TELEFONE: 65 99276-2858			E-MAIL: facilitacomercioservicosmt@gmail.com		
BANCO: 756 - Sicoob					
AGENCIA: 3246-8		C/C: 35.326-4			
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços especializados de dedetização, desinsetização, desratização, controle de pragas urbanas e vetores, bem como limpeza e higienização de caixas d'água das unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Porto	SERVIÇO	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

CNPJ: 41.835.925/0001-30.

Endereço: Rua 52, Morada da Serra, nº 15, Sala 01, Cuiabá/MT.

E-mail: facilitacomercioservicosmt@gmail.com. Telefone: (65) 9 9276-2858.

000086

	Esperidião/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência.				
--	---	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Declaramos que esta proposta é exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Declaramos que os produtos/serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaramos expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Validade da proposta: 60 (sessenta dias).

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO LUCAS MARQUES DE SOUZA:05904000100
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



João Lucas Marques de Souza
Sócio Administrador

Re: DOCUMENTOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026



De Alessandro Lara <delaramirassol@gmail.com>

Para <licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br>

Data 2026-06-23 15:09

CND PORTO ESPERIDIÃO.pdf (~51 KB)

CND MUNICIPAL

Em ter., 23 de jun. de 2026 às 13:55, Alessandro Lara <delaramirassol@gmail.com> escreveu:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna publico a ABERTURA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.



NÓS TEMOS A SOLUÇÃO QUE VOCÊ PRECISA!!

65- 9.9905-8018



NÓS TEMOS A SOLUÇÃO QUE VOCÊ PRECISA!!

65- 9.9905-8018

000038



CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS

23/06/2026

D' Lara Serviço

delaramirassol@gmail.com

CNPJ: 34.776.887/0001-26

+55 (65) 99905-8018

Rua Antônio Martins Da Costa, 44

65999058018

Cidade Tamandaré, Mirassol
D'Oeste-MT

CEP 78280-000

D' LARA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS

f alessandro.pereiralara

Orçamento 091-2026

dedetização rede de educação

Cliente: Prefeitura Municipal De Porto Esperidião

MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

CNPJ: 03.238.904/0001-48

avenida 13 de maio , 555

centro , Porto Esperidião-MT

CEP 78240-000

fazenda@portoesperidiao.mt.gov.br

+55 (65) 3225-1399

Contato: Rosendo 65996675030

Informações básicas

Validade do orçamento

30/06/2026

Prazo de execução

APARTIR DO DIA 06 JULHO DE 202

Observações

O VALOR COBRADO JÁ ESTA INCLUSO DESLOCAMENTO, PRODUTOS E ALIMENTAÇÃO.

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Dedetização	un.	R\$ 10.000,00	1,00	R\$ 10.000,00
1 aplicação				
LIMPEZA DE RESERVATORIO TIPO CAIXA D'ÁGUA	m³	R\$ 184,00	53,50	R\$ 9.844,00
Total				R\$ 19.844,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

PIX

34776887000126

Dados bancários

Banco: Sicoob

Agência: 4599

Conta: 000005257-4

Tipo de conta: Corrente

Titular da conta (CPF/CNPJ): 34.776.887/0001-26

Garantia

Condições da garantia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CNPJ 03.238.904/0001-48

UNIDADE A SEREM ATENDIDAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, NÃO INCLUSO CONTROLE DE ROEDORES E DEDETIZAÇÃO EM INTERIOR DE FORRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.M.E.I INFANTIL "WICTOR HUGO S.R. DA SILVA

E.M. MARIA GREGORIA ORTIZ CARDOSO

000039

E.M. PEDRO NECA

E.M. THEODORO JOSE DUARTE
VILA CARDOSO

E.M. SÃO JUDAS TADEU
POSTINHO

EM BARÃO DO RIO BRANCO
SANTA RITA

E.M. DONA LILA HILL DE SOUZA
VILA PICADA

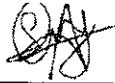
E.M. 12 DE OUTUBRO
SÃO FABIANO

Informações adicionais

Registro na Vigilância Sanitária nº 856.145308.24
"Tudo posso naquele que me fortalece"

AGRADECEMOS PELA CONFIANÇA!!

Mirassol D'Oeste, 23/06/2026



CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA
SERVIÇOS
Técnico Responsável Alessandro Lara
Reg. N° CFTA 9999234518-7

Prefeitura Municipal De Porto Esperidião
CNPJ 03.238.904/0001-48

D' Lara Serviço
CNPJ: 34.776.887/0001-26
Rua Antônio Martins Da Costa, 44
Cidade Tamandaré, Mirassol D'Oeste-MT
CEP 78280-000

 alessandro.pereiralara

 delaramirassol@gmail.com
 +55 (65) 99905-8018
 65999058018

000046



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.776.887/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D' LARA SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO MARTINS DA COSTA	NUMERO 44	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 78.280-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE TAMANDARE	MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELARAMIRASSOL@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9905-8018
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2026** às **10:32:45** (data e hora de Brasília).

000041

**MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE**

CNPJ: 03755477000175

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Telefone: (65) 3241 3090

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CENTRO

Certidão negativa do contribuinte

**Certidão Negativa N° 10789/2026**

A Prefeitura Municipal de MIRASSOL D'OESTE, a requerimento da pessoa interessada CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/08/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Contribuinte	CPF/CNPJ	RG/Inscr.Estad	Cadastro
CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA	34776887000126		000075911
Endereço			
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, nº 44 - CIDADE TAMANDARÉ			
CE	Cidade		
8280000	MIRASSOL D'OESTE-MT		

MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE, 18 de maio de 2026

Documento valido até 16/08/2026

Código para consulta da autenticidade: D74001C5ECA7792

Acesse <https://mirassoldoeste.portalservicos.app.br:2053/>, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.

000042



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0062955210**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 18/05/2026 Hora da emissão: 13:18:59

**Nome/denominação do sujeito passivo: CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.776.887/0001-26**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 16/07/2026.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T79TTL722AU9U2UK

000043



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 25384046

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, NADA CONSTA nos registros de PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, até a data de 02/06/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA
CNPJ 34.776.887/0001-26

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "Verificar autenticidade de 1º grau". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até 3(três) meses após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência.**
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 25384046.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por PEDRO GONÇALVES.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Mirassol D'Oeste - SDCR, dia 02/06/2026, às 13h:11

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.776.887/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:14 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2026.

Código de controle da certidão: **2E96.035F.0DB7.AFD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000045



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.776.887/0001-26

Certidão nº: 4119086/2026

Expedição: 19/01/2026, às 17:15:01

Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.776.887/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.776.887/0001-26
Razão Social: CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA 44 / CIDADE TAMANDARE / MIRASSOL D'OESTE / MT / 78280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051319135394485751

Informação obtida em 18/05/2026 14:16:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2026

CONTROLADORA DE PRAGAS D' LARA SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 34.776.887/0001-26 e Inscrição estadual isento com sede na Rua: Antônio Martins da Costa Bairro: Cidade Tamandaré, 44 Cidade: Mirassol D'Oeste-MT. neste ato representada por Alessandro Pereira de Lara, portador (a) da Carteira de Identidade no 1380342-5 e do CPF no 999.923.451-87,, nacionalidade BRASILEIRA estado civil: solteiro, profissão, EMPRESÁRIO, **DECLARA**, pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da lei Federal nº8.212/1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), se couber ; e ao cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da lei Federal nº 14.133/2021.

Mirassol Do Oeste – MT, 23 de junho de 2026.

CONTROLADORA DE
PRAGAS D LARA SERVICOS
LTDA:34776887000126

Assinado de forma digital por CONTROLADORA DE
PRAGAS D LARA SERVICOS LTDA:34776887000126
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=MT, ou=MIRASSOL D'OESTE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
e=CNPJ A1, ou=31408873000119, ou=videoconferencia,
cn=CONTROLADORA DE PRAGAS D LARA SERVICOS
LTDA:34776887000126
Dados: 2026.06.24 12:01:40 -04'00'

CONTROLADORA DE PRAGAS D' LARA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.776.887/0001-26

000048



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202310924

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2400247038

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MIRASSOL D'OESTE

Local

2 Dezembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3377322 em 03/12/2024 da Empresa CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA, CNPJ 34776887000126 e protocolo 241967350 - 02/12/2024. Autenticação: A4AEE784CA4F72B44A1ED16DFD20AAB923BEA2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/196.735-0 e o código de segurança Kr2V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/196.735-0	MTP2400247038	02/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
999.923.451-87	ALESSANDRO PEREIRA DE LARA	02/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000060



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3377322 em 03/12/2024 da Empresa CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA, CNPJ 34776887000126 e protocolo 241967350 - 02/12/2024. Autenticação: A4AEE784CA4F72B44A1ED16DFD20AAB923BEA2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/196.735-0 e o código de segurança Kr2V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA

ALESSANDRO PEREIRA DE LARA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 10/09/1984, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 999.923.451-87, identidade: 13803425, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, número 44, bairro CIDADE TAMANDARE, município MIRASSOL D'OESTE - MT, CEP: 78.280-000,

Sócio(s) da sociedade limitada CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA, sediada na RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, número 44, bairro CIDADE TAMANDARE, município MIRASSOL D'OESTE - MT, CEP: 78.280-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.776.887/0001-26, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 3314710 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7810800 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

MIRASSOL D'OESTE - MT, 29 de novembro de 2024.

ALESSANDRO PEREIRA DE LARA: Sócio/Administrador

000051



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/196.735-0	MTP2400247038	02/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
999.923.451-87	ALESSANDRO PEREIRA DE LARA	02/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000052



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3377322 em 03/12/2024 da Empresa CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA, CNPJ 34776887000126 e protocolo 241967350 - 02/12/2024. Autenticação: A4AEE784CA4F72B44A1ED16DFD20AAB923BEA2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/196.735-0 e o código de segurança Kr2V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA, de CNPJ 34.776.887/0001-26 e protocolado sob o número 24/196.735-0 em 02/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3377322, em 03/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
999.923.451-87	ALESSANDRO PEREIRA DE LARA	02/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
999.923.451-87	ALESSANDRO PEREIRA DE LARA	02/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2024, às 14:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/196.735-0.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3377322 em 03/12/2024 da Empresa CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA, CNPJ 34776887000126 e protocolo 241967350 - 02/12/2024. Autenticação: A4AEE784CA4F72B44A1ED16DFD20AAB923BEA2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/196.735-0 e o código de segurança Kr2V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. terça-feira, 03 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3377322 em 03/12/2024 da Empresa CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA, CNPJ 34776887000126 e protocolo 241967350 - 02/12/2024. Autenticação: A4AEE784CA4F72B44A1ED16DFD20AAB923BEA2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/196.735-0 e o código de segurança Kr2V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/6

000055

Re: DOCUMENTOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026



De Alessandro Lara <delaramirassol@gmail.com>

Para DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO <licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br>

Data 2026-06-24 10:57

CND FGTS.pdf (~74 KB)

BOM DIA, SEGUE A ATUALIZADA.

Em qua., 24 de jun. de 2026 às 09:38, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO <licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor,

Solicitamos o envio da Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, com a data valida;

Atenciosamente;

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CONTATO (65) 99604-2621

EMAIL: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br

ATEDIMENTO DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA

HORÁRIO: 07h ÀS 13h

Em 2026-06-23 14:55, Alessandro Lara escreveu:

- > AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 A prefeitura Municipal
- > de Porto Esperidião-MT, torna publico a ABERTURA DE AVISO DE DISPENSA
- > DE LICITAÇÃO 03/2026, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
- > ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE
- > DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.
- >
- > --
- >
- > NÓS TEMOS A SOLUÇÃO QUE VOCÊ PRECISA!!
- >
- > 65- 9.9905-8018



NÓS TEMOS A SOLUÇÃO QUE VOCÊ PRECISA!!

9.9905-8018

000056

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.776.887/0001-26

Razão

social:

CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA

Endereço:

RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA 44 / CIDADE TAMANDARE /
MIRASSOL D'OESTE / MT / 78280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060703185394485703

Informação obtida em 24/06/2026 10:56:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000057



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 126/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agente de contratação para as contratações públicas e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma estrutura qualificada nas licitações, composta por agentes capacitados para o cumprimento do artigo 169, inciso I, c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência no quadro permanente da Administração Municipal de um agente público, servidor efetivo, com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais exigidas para a função.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor efetivo **WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**, Matrícula n.º 13.114, para atuar nas funções de **Agente de Contratação**, com enfoque nas atividades gerais de compras, licitações, contratações diretas e demais atividades correlatas, provenientes das demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

Parágrafo único. No desempenho de suas atividades, o servidor deverá observar os princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as normas específicas sobre compras, licitações e contratos estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 91/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito

000058



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 159/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 109/2024, que designa agentes públicos para comporem a Comissão de Contratação da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 109/2024 designou os agentes públicos responsáveis pela composição da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, incluindo a servidora **CARLA MAGALHÃES MEDEIROS** na função de Secretária;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 143/2026 declarou a vacância do cargo anteriormente ocupado pela referida servidora, com efeitos a partir de 30 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Contratação, a fim de assegurar a continuidade e regularidade dos procedimentos administrativos de contratação pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Portaria n.º 109/2024, de 22 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT os seguintes agentes públicos:

I. **WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS** – Matrícula n.º 13.114-1 – Presidente;

II. **NATIELY HONORATO ARAUJO** – Matrícula n.º 12.833-3 – Secretária;

III. **ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA** – Matrícula n.º 12.630-1 – Membro.”

Art. 2º. A alteração promovida por esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de maio de 2026, em razão da vacância declarada pela Portaria n.º 143/2026.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 109/2024.

000059

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de junho de 2026.

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:702228
04120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222804120
Data: 2026.06.08
13:07:46 -04'00'

Odirlei Queiroz Faria
Prefeito Municipal

000060

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**

**PARA: ASSESSORIA JURIDICA;
JOSE DE BARROS NETO**

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO;

Prezado Senhor assessor;

Sirvo-me do presente solicitar PARECER amparado pela lei, que diz respeito a formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. Processo Licitatório 33/2026, INEXIGIBILIDADE 03/2026.** Considerando que o presente processo licitatório e demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos lei geral de licitações 14.133/21 e suas alterações.

Porto Esperidião - MT, 25 de junho de 2026.


**WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

000061



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PARECER JURÍDICO - LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 33/2026

Processo Dispensa Nº 03/2026

Referência: serviços de dedetização – controle de pragas, vetores e limpeza de caixa D`água

RELATÓRIO:

1.Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de serviços de dedetização – controle de pragas, vetores e limpeza de caixa D`água, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda – DFD acostado aos autos, elaborado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Rosendo Martins Teixeira Neto. Onde consta que a presente contratação tem por finalidade garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Esperidião/MT.

Estão anexadas no mapa e justificativa de preços as propostas apresentadas por empresas do ramo D`LARA SERVIÇO – CNPJ: 34.776.887/0001-26 - VALOR R\$ 23.444,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) e FORÇA MAXIMA DEDETIZADORA LTDA – CNPJ: 48.276.736/0001-13- VALOR R\$ 31.175,00 (trinta e um mil cento e setenta e cinco reais). A empresa D`LARA



SERVIÇO – CNPJ: 34.776.887/0001-26 apresentou a proposta mais vantajosa em termos de custo benefício. Consta nos autos Justificativa de Preço para a dispensa de licitação nº 03/2026, Termo de Referência e o Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2026 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para este setor jurídico, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

PARECER:

2. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133, de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.



Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de serviços de dedetização – controle de pragas, vetores e limpeza de caixa D'água, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Rosendo.

O preço máximo médio estimado para a contratação, conforme se extrai da dispensa de estudo técnico preliminar é R\$ 23.444.,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), elaborado pelo setor demandante, e se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço médio para a presente contratação tomou por referência os parâmetros/orçamentos apresentados por empresas do ramo. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos – COMUNICAÇÃO INTERNA assinada



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

pela contadora da Prefeitura Sra. Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel – CRC MT 08870-0-8.

CONCLUSÃO:

3. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, o setor jurídico da prefeitura manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta para contratação de serviços de dedetização – controle de pragas, vetores e limpeza de caixa D'água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor juízo.

Porto Esperidião/MT, 25 de junho de 2026.


José de Barros Neto

OAB/MT 8841-B

Matrícula n.º 11.545-3



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

Aos vinte e seis dias de junho de dois mil e vinte e seis, às nove horas reuniram-se o presidente da Comissão de Contratação e a respectiva equipe de apoio nomeado pela portaria 159/2026 de 08 de junho de 2026.

Composta por:

WOLF FERREIRA C. SANTOS - Agente de Contratação/Presidente da comissão

NATIELY HONORATO ARAUJO - Secretaria

ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA - Membro

Reuniu-se para o julgamento dos documentos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.**

Na forma constante no do Termo de Referência e seus anexos do referido processo.

No prazo estipulado para o recebimento das propostas, foi realizada a publicação com prazo de 3 dias, e houve interessados. Apresentaram propostas as seguintes empresas:

- **FACILITA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.835.925/0001-30**, valor da proposta de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e;
- **CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.776.887/0001-26**. Valor da proposta de: R\$ 19.844,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

A empresa **CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.776.887/0001-26** foi a que apresentou o menor orçamento dentre as duas empresas que enviaram propostas.

Diante dos fatos esta comissão analisou até aqui a documentação da empresa:

- **CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.776.887/0001-26**

E a referida empresa: **CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.776.887/0001-26** apresentou a menor proposta e foi declarado habilitado ao presente certame, e que cumpre todos os requisitos conforme previstos em lei geral de licitações 14.133/21.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram feitas todas as etapas para a montagem e conclusão deste processo, solicitação da secretaria demandante com a respectivas justificativas, justificativa da comissão com a descrição sucinta do objeto, portaria de nomeação da comissão, pedido de parecer e parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, dotação orçamentária documentos da empresa contratada inclusive os orçamentos. Informa ainda que será encaminhada ao senhor prefeito **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**,

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

000066



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

adjudicação e homologação e posterior publicação em diário oficial para que produza seus efeitos legais. Fica declarada como apta a ser contratada a empresa:

EMPRESA	CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA
CNPJ	34.776.887/0001-26
ENDEREÇO	Rua Antonio Martins da Costa, 44, Cidade Tamandaré, Mirassol D'Oeste - MT.
Valor	R\$ 19.844,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Este departamento fica incumbido de fazer as publicações da **HOMOLOGAÇÃO** para que surta seus efeitos legais. Nada mais a ser tratado o presidente declarou como encerrada a presente sessão, que segue assinado pelo então presidente e Comissão e demais interessados que assim desejarem.


WOLF FERREIRA C. SANTOS
Agente de Contratação


NATIELY HONORATO ARAUJO
Secretaria


ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve **ADJUDICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026**, referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 34.776.887/0001-26. Valor total de: R\$ 19.844,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Cumpra-se.
Publica-se.

Porto Esperidião - MT, 26 de junho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve **HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026**, referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 34.776.887/0001-26. Valor total de: R\$ 19.844,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Cumpra-se.

Publica-se.

Porto Esperidião - MT, 26 de junho de 2026.


ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE NÃO HOUE NENHUM MANIFESTO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA ESTE PROCESSO. OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE SOB RESPONSABILIDADE E A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. INFORMAMOS AINDA QUE FOI FEITA A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

É O QUE ME CUMPRE DECLARAR.

ATT.

Porto Esperidião - MT, 26 de junho de 2026.

WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

000070

[Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3/2026



Última atualização 17/06/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 17/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 03238904000148-1-000021/2026 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 23.444,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 19.844,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empeños

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Proposta para todos os itens	1	R\$ 23.444,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
CONCURSO PÚBLICO - 0001/2025
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	LPMS	NPM	RLMS	LEMS	CRAB	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
820004381	ROSANA CRISTINA ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência	05/04/1994	15,00	4,00	0,00	2,00	16,00	9,00	46,00	11	-	Aprovado
820002572	SANDIELLY DE OLIVEIRA BRITO	Ampla Concorrência	27/08/1985	13,50	4,00	4,00	2,00	18,00	3,00	44,50	12	-	Classificado
820000022	LETICIA ROSELY FERREIRA LOPES	Ampla Concorrência	05/08/2001	12,00	1,00	2,00	1,00	15,00	8,00	40,00	13	-	Classificado
820001218	ISIS ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência	21/11/1988	10,50	3,00	2,00	3,00	18,00	2,00	38,50	14	-	Classificado
820004418	TATIANE RIBEIRO	Ampla Concorrência	06/11/1995	7,50	1,00	2,00	3,00	22,00	-	35,50	15	-	Classificado
820002607	ALISON JALLES SILVA DA HORA	Ampla Concorrência	03/06/1984	10,50	3,00	2,00	3,00	14,00	-	32,50	16	-	Classificado
820001415	JESSICA APARECIDA CAZELLA	Ampla Concorrência	24/05/1982	4,50	3,00	0,00	3,00	16,00	-	26,50	17	-	Eliminado
820001392	ALEXIA CALDEIRA	Ampla Concorrência	26/12/1986	12,00	2,00	1,00	1,00	6,00	-	22,00	18	-	Eliminado
820001197	ALESSANDRO MENDONÇA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/04/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820004424	FABIO SOUZA FRANCA	Ampla Concorrência	08/06/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820001294	LUCAS GASPARRE BUCHINGER	Ampla Concorrência	23/03/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2026

EXTRATO DE CONTRATO 45/2026

Contrato nº: 45/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

Contratada: SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.193.065/0001-76.

Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor "MATHEUZINHO SUCESSINHO", para o 11º ENCONTRO DA MULHER RURAL de Porto Esperidião - MT, RESPECTIVAMENTE NO DIA 25 DE JULHO DE 2026

Valor Total do Contrato: R\$ 68.655,00 (sessenta e oito mil e seiscentos de cinquenta e cinco reais).

Vigência: 25 de junho de 2026 até 25 de outubro de 2026.

Odirlei Queiroz Faria - Prefeito Municipal de Porto Esperidião.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 44/2026

EXTRATO DE CONTRATO 44/2026

Contrato nº: 44/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

Contratada: Adão José Livino da Silva, portador(a) do RG nº

12****4-4 e CPF nº 881.***.***-53.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA ANTÔNIO BARNABÉ DE MORAES, S/N, BAIRRO AEROPORTO, PORTO ESPERIDIÃO-MT, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 40,00 M², DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Vigência: 25 de junho de 2026 até 25 de setembro de 2026.

Odirlei Queiroz Faria - Prefeito Municipal de Porto Esperidião.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03/2026

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 03/2026. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. Em favor das empresas: CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.776.887/0001-26. Valor total de: R\$ 19.844,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Porto Esperidião-MT, 26 de junho de 2026- ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO.

000072

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
Processo Administrativo Licitação Nº 163/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo de disputa MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à pavimentação asfáltica de Estrada Municipal, no trecho Entroncamento MT-422 (Santa Carmem) - Entroncamento Fazenda Promissão, subtrecho de acesso ao Município de União do Sul, coordenada inicial 11°51'15" S 54°41'43" O e coordenada final 11°53'17" S 54°36'24" O, totalizando extensão de 10,829 km no Município de Santa Carmem/MT, compreendendo a execução dos serviços de administração local, instalações de canteiro e modificação, regularização do subleito, execução de sub-base e base estabilizada grandemente, impermeabilização, tratamento superficial duplo com emulsão asfáltica, fornecimento e transporte de materiais asfálticos, sinalização viária horizontal e vertical, cercamento e demais obras complementares, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do edital e seus anexos, estando o Convênio Estadual nº 237/2026 SINFRA - Secretaria de Estado de Administração e Logística, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 70/2023.

A sessão virtual de concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia 14 de junho de 2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min, sendo que todas as referências de tempo observem o horário de Brasília/DF.

Ocorrência de contratação de fornecedor ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 28 de junho de 2026.
PABLO LIBERAL BORTOLAS
Prefeito Municipal

PS ALCANTARA (PS MADEIRA) - CNPJ Nº 27.714.000/0001-00, torna público que realizará a SEMA - LAS - LICITAÇÃO AMBIENTAL RPPR/UFCA para a execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MADEIRA, no município de SORRISO/MT, no dia 04/06/2026.

CLÍNICA MÉDICA REVIVER SINOP LTDA - CNPJ Nº 05.523.129/0001-33, torna público que realizará a SEMA - LAS - LICITAÇÃO AMBIENTAL RPPR/UFCA para a execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MADEIRA, no município de SORRISO/MT, no dia 04/06/2026.

DE O SORRISO/MT - CNPJ Nº 05.523.129/0001-33, torna público que realizará a SEMA - LAS - LICITAÇÃO AMBIENTAL RPPR/UFCA para a execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MADEIRA, no município de SORRISO/MT, no dia 04/06/2026.

ALFA TORREZANA LTDA - CNPJ Nº 31.712.383/0001-45, torna público que realizará a SEMA - LAS - LICITAÇÃO AMBIENTAL RPPR/UFCA para a execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MADEIRA, no município de SORRISO/MT, no dia 04/06/2026.

ADELSON LUIS DESEDERO DA SILVA E OUTROS - CNPJ Nº 05.523.129/0001-33, torna público que realizará a SEMA - LAS - LICITAÇÃO AMBIENTAL RPPR/UFCA para a execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MADEIRA, no município de SORRISO/MT, no dia 04/06/2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERANÇA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

A Prefeitura de Porto Esperança/MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026, referente ao OBJETO DEFINIDO COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DA CAMPANHÃO - SETEMBRO MARALIN (MES DIA PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO DA VIDA) NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERANÇA/MT, EM FAVOR DE INSTITUTO LEVERGER - CNPJ: 07.083.645/0001-85. VALOR TOTAL DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

OSIRIS QUEIROZ FARIAS
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Procuradoria e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento Básico de Colíder/MT, visando assegurar a continuidade da Assistência Farmacêutica e dos Serviços Prestados nas Unidades Municipais de Saúde. Sagração em virtude da ausência de empresas interessadas na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 015/2026, TPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colíder/MT, ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 08/07/2026 às 09h00min (Horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRADA O EDITAL: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br para informações (Assimilado). Publicação: Colíder/MT, em 26 de junho de 2026. Celso Antônio Silva Filho, Pregoeiro Oficial.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CALÇADAS, INCLUSIVE O INSUMO NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07h00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 13h00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026. O QUANDO CULMINAREM OS INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FORNHA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 7º, LEI Nº 14.133/2021, VALORES: 12 MESES. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO será das 07h00 às 13h00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal de Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itauba - MT, através de sua Procuradoria e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 015/2026, TPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itauba/MT, ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 08/07/2026 às 09h00min (Horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRADA O EDITAL: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Assimilado). Publicação: Itauba/MT, em 26 de junho de 2026. Celso Antônio Silva Filho, Pregoeiro Oficial.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM O OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E OUVERA PARA PEQUENOS DOS LAGOS MUNICIPAIS, ROTA DO SOL E PARQUE ECOLÓGICO DOS LAGOS DE SORRISO/MT, ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 08/07/2026 às 09h00min (Horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRADA O EDITAL: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.sorriso.mt.gov.br para informações (Assimilado). Publicação: Sorriso/MT, em 26 de junho de 2026. Celso Antônio Silva Filho, Pregoeiro Oficial.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CALÇADAS, INCLUSIVE O INSUMO NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07h00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 13h00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026. O QUANDO CULMINAREM OS INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FORNHA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 7º, LEI Nº 14.133/2021, VALORES: 12 MESES. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO será das 07h00 às 13h00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal de Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CALÇADAS, INCLUSIVE O INSUMO NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07h00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 13h00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026. O QUANDO CULMINAREM OS INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FORNHA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 7º, LEI Nº 14.133/2021, VALORES: 12 MESES. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO será das 07h00 às 13h00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal de Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CALÇADAS, INCLUSIVE O INSUMO NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07h00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 13h00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026. O QUANDO CULMINAREM OS INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FORNHA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 7º, LEI Nº 14.133/2021, VALORES: 12 MESES. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO será das 07h00 às 13h00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal de Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CALÇADAS, INCLUSIVE O INSUMO NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07h00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 13h00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026. O QUANDO CULMINAREM OS INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FORNHA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 7º, LEI Nº 14.133/2021, VALORES: 12 MESES. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO será das 07h00 às 13h00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal de Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CALÇADAS, INCLUSIVE O INSUMO NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07h00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 13h00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026. O QUANDO CULMINAREM OS INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FORNHA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 7º, LEI Nº 14.133/2021, VALORES: 12 MESES. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO será das 07h00 às 13h00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal de Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CALÇADAS, INCLUSIVE O INSUMO NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07h00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 13h00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026. O QUANDO CULMINAREM OS INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FORNHA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 7º, LEI Nº 14.133/2021, VALORES: 12 MESES. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO será das 07h00 às 13h00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal de Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CALÇADAS, INCLUSIVE O INSUMO NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07h00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 13h00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026. O QUANDO CULMINAREM OS INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FORNHA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 7º, LEI Nº 14.133/2021, VALORES: 12 MESES. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO será das 07h00 às 13h00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal de Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CALÇADAS, INCLUSIVE O INSUMO NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07h00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 13h00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026. O QUANDO CULMINAREM OS INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FORNHA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 7º, LEI Nº 14.133/2021, VALORES: 12 MESES. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO será das 07h00 às 13h00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal de Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CALÇADAS, INCLUSIVE O INSUMO NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07h00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 13h00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026. O QUANDO CULMINAREM OS INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FORNHA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 7º, LEI Nº 14.133/2021, VALORES: 12 MESES. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO será das 07h00 às 13h00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal de Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CALÇADAS, INCLUSIVE O INSUMO NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07h00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 13h00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026. O QUANDO CULMINAREM OS INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FORNHA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 7º, LEI Nº 14.133/2021, VALORES: 12 MESES. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO será das 07h00 às 13h00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal de Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CALÇADAS, INCLUSIVE O INSUMO NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07h00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 13h00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026. O QUANDO CULMINAREM OS INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FORNHA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 7º, LEI Nº 14.133/2021, VALORES: 12 MESES. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO será das 07h00 às 13h00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal de Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CALÇADAS, INCLUSIVE O INSUMO NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07h00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 13h00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026. O QUANDO CULMINAREM OS INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FORNHA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 7º, LEI Nº 14.133/2021, VALORES: 12 MESES. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO será das 07h00 às 13h00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal de Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CALÇADAS, INCLUSIVE O INSUMO NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07h00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 13h00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026. O QUANDO CULMINAREM OS INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FORNHA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 7º, LEI Nº 14.133/2021, VALORES: 12 MESES. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO será das 07h00 às 13h00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal de Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CALÇADAS, INCLUSIVE O INSUMO NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07h00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 13h00 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2026. O QUANDO CULMINAREM OS INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FORNHA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 7º, LEI Nº 14.133/2021, VALORES: 12 MESES. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO será das 07h00 às 13h00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal de Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miranda Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro no Município de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, torna público o resultado do julgamento das propostas recebidas para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, compreendendo a execução de GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DRENADORES, GUAS (MEIO-PO), SAREJETAS E CAL